

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 91/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder espaços públicos para a realização de atividades esportivas voluntárias e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Chapadão do Sul aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, de forma gratuita e precária, o uso de espaços públicos municipais para a realização de atividades esportivas por professores e instrutores que atuem de forma voluntária.

Art. 2º

A cessão de uso de que trata esta Lei tem como finalidade a promoção do esporte, da saúde, do bem-estar social e da integração comunitária.

Art. 3º

Poderão ser disponibilizados, para os fins desta Lei, espaços como:

- I – quadras poliesportivas;
- II – campos de futebol;
- III – ginásios;
- IV – praças públicas;
- V – outros espaços adequados à prática esportiva.

Art. 4º

Os interessados deverão se cadastrar junto ao órgão competente do Poder Executivo, apresentando:

- I – identificação pessoal;
- II – comprovação de experiência ou qualificação na modalidade esportiva;
- III – proposta de atividade a ser desenvolvida;
- IV – declaração de que prestarão os serviços de forma voluntária e gratuita.

Art. 5º

A autorização de uso será concedida mediante termo próprio, de caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público.

Art. 6º

Fica vedada a cobrança de qualquer valor dos participantes pelas atividades realizadas nos termos desta Lei.

Art. 7º



O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos critérios de seleção, horários de uso e responsabilidades dos autorizados.

Art. 8º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 06 de abril de 2026.

Ver. Leonardo Henrique

CHAPADAO DO SUL/MS, 09 de Abril de 2026

Leonardo Henrique
Vereador(a)



JUSTIFICATIVA

MENSAGEM 44/2026

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fomentar a prática esportiva no município, incentivando a utilização dos espaços públicos de forma organizada e acessível à população.

A proposta visa permitir que professores e instrutores de diversas modalidades esportivas possam oferecer aulas voluntárias, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de doenças, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Além disso, a medida fortalece o uso adequado dos espaços públicos, promovendo maior integração entre os munícipes e incentivando ações de cidadania e solidariedade.

Importante destacar que a cessão será de caráter precário, preservando o interesse público e garantindo ao Poder Executivo a gestão e organização dos espaços.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ver. Leonardo Henrique

Leonardo Henrique
Vereador(a)

